



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antônio Amaro Bezerra

## LEI Nº 759/2011

*Cria Funções Temporárias vinculadas à SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL para compor o quadro de Funcionários para Programa Social Federal o CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
PISICÓLOGO	01	R\$ 1.100,00	30 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR SOCIAL	01	R\$ 1.000,00	30 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR	01	R\$ 1.300,00	30 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTA	01	R\$ 600,00	30 HORAS SEMANAIS

**Art. 2º.** A prorrogação dos contratos firmados sob a égide desta lei estará adstrita a renovação do convênio com o governo Federal.

ABREU E LIMA





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antônio Amaro Bezerra

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2011

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
ELIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEIJAMIM IVO BATISTA  
1º secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário

